

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)



## EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

## DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

- ▶ Os promotores do evento deverão realizar o registro de todas as pessoas que participarem do evento (incluindo-se trabalhadores, atletas, equipe técnica, imprensa, entre outros) contendo data, nome, endereço completo e telefone de contato e mantê-los arquivados por no mínimo 30 dias;
- ▶ Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos e de maior circulação de pessoas;
- ▶ Intensificar a frequência de higienização apropriada de superfícies de objetos com alto potencial de contaminação, como mesas, maçanetas, interruptores de luz, torneiras, corrimãos, pias, sanitários e pisos dos mesmos, entre outros, observando que todo e qualquer produto de limpeza a ser utilizado deve estar devidamente regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- ▶ Devem ser desativados todos os bebedouros com jato inclinado;
- ▶ Caso o local disponha de ar condicionado, o qual deve contar com sistema de renovação de ar, é necessário manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza periódica do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);
- ▶ Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70% gel;
- ▶ É vedado o uso de saunas e banheiras (todas as modalidades);
- ▶ O uso de piscinas deve seguir o Protocolo de Curitiba Contra o Coronavírus (covid-19) para atividades realizadas em piscinas disponível em:  
<https://coronavirus.curitiba.pr.gov.br/>

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

▶ Os Serviços de Alimentação deverão seguir o Protocolo de Curitiba Contra o Coronavírus (covid-19) para serviços de Alimentação disponível em:  
<https://coronavirus.curitiba.pr.gov.br/>

## **DAS CONDUTAS DOS PARTICIPANTES (ATLETAS, EQUIPE TÉCNICA, TRABALHADORES E IMPRENSA)**

▶ É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os participantes (incluindo-se trabalhadores, atletas, equipe técnica, imprensa, entre outros) durante todo o período em que estiverem presentes no local, independentemente do tipo de atividade ou conduta que esteja sendo desenvolvida, exceto para atletas no momento da competição;

▶ Para esportes que não permitam a manutenção do distanciamento social e a utilização de máscara durante a competição, a participação do atleta fica condicionada a apresentação de laudo de testagem não-detectável/não reagente para COVID-19, expedido em no máximo 72 (setenta e duas) horas anteriores à participação. O exame deve ser do tipo molecular RT-PCR ou pesquisa antígeno viral por imunocromatografia, mediante análise de amostra respiratória;

## **DAS COMPETIÇÕES**

▶ Deverá ser previsto intervalos entre as competições/apresentações de atletas de forma que seja possível a realização de processo de higienização de estrutura e equipamentos (quadras, tatames, ringues, equipamentos de ginástica, objetos/materiais esportivos, entre outros) utilizados nas partidas/apresentações. O procedimento de higienização de objetos e superfícies deverá obrigatoriamente ocorrer sempre que houver troca de atleta ou equipe;

▶ Não é permitido o compartilhamento de qualquer tipo de material esportivo, exceto bolas e similares;

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ Para o uso de bolas e similares, deverá ser previsto procedimento de higienização prévia ou substituição sempre que a partida/apresentação seja interrompida;
- ▶ O uso do banco de reservas e similares deverá ser intercalado e os ocupantes obrigatoriamente devem usar máscaras faciais;
- ▶ A entrega de prêmios, medalhas e similares devem ser feitas em embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações e sem cumprimentos. Tanto as pessoas que farão a entrega quanto os atletas devem estar com máscaras e sem contato físico.

## **EVENTOS ESPORTIVOS SEM PÚBLICOS EM VIA PÚBLICA (CORRIDAS DE RUA, PROVAS E PASSEIOS CICLÍSTICOS)**

- ▶ É obrigatório o uso de máscaras faciais por todos os participantes (incluindo-se trabalhadores, atletas, equipe técnica, imprensa, entre outros), com exceção para os atletas durante a competição. Os atletas deverão utilizar máscara durante a concentração, largada e imediatamente após a chegada;
- ▶ A inscrição e o check-in deverão ser realizados exclusivamente online ou de forma remota;
- ▶ É obrigatório o uso de identificação pelo praticante ou atleta (camiseta, malha, braçadeiras e similares) de forma a caracterizar a regularidade quanto a sua participação no evento;
- ▶ Os pontos de apoio de hidratação e alimentação, se disponibilizados, devem operar na modalidade de autoatendimento, com produtos disponíveis em embalagens de consumo individual, com colaboradores realizando somente a reposição dos insumos e deverão ser organizados de forma a evitar aglomerações;
- ▶ A entrega de kits (camisetas, malhas, chips, crachás/números de identificação e similares) deve ser realizada na forma de delivery, drive-thru ou com horários pré-agendados;

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ A largada deve ser realizada em ondas ou pelotões, com distanciamento entre os participantes em todas as direções, preferencialmente a cada 5 minutos;
- ▶ A alocação de banheiros químicos, se disponibilizados, deverá ser em conformidade com o número de participantes, com disponibilidade de pia com água, sabonete líquido e papel toalha, com limpeza e desinfecção periódica.
- ▶ A entrega de prêmios, medalhas e similares devem ser feitas em embalagens individuais, devidamente higienizadas e desinfetadas, e entregues de forma a não gerar aglomerações e sem cumprimentos. Tanto as pessoas que farão a entrega quanto os atletas devem estar com máscaras e sem contato físico;
- ▶ O organizador do evento deverá manter lista com os dados de identificação (nome completo, CPF, data de nascimento e telefone para contato) de todos os atletas e trabalhadores/prestadores de serviço e mantê-la arquivada por um período mínimo de 30 dias a contar da data do evento esportivo;
- ▶ O monitoramento em relação ao cumprimento das medidas de prevenção estabelecidas neste Protocolo deve ser realizado de forma ativa através dos fiscais de prova posicionados em pontos estratégicos durante todo o evento.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

- ▶ Fica sob responsabilidade do promotor do evento, bem como de seus participantes o cumprimento do Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social, Protocolo de Curitiba Contra o Coronavírus de Distanciamento Social e outros atos normativos municipais editados para reduzir a transmissão e infecção pela COVID-19, conforme Lei Municipal 15.799/21;
- ▶ O promotor do evento e o responsável legal pelo local ou estabelecimento onde ocorrerá o evento, responderão solidariamente pelos ônus resultantes da fiscalização, decorrentes do não cumprimento das normas previstas neste Protocolo e nos demais atos normativos municipais editados para reduzir a transmissão e infecção pela COVID-19, conforme Lei Municipal 15.799/21;

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

► O mesmo também se aplica a todo e qualquer participante do evento (incluindo-se trabalhadores, atletas, equipe técnica, imprensa, entre outros) em que a conduta individual implique ou favoreça o não cumprimento às normas previstas neste Protocolo e nos demais atos normativos municipais editados para reduzir a transmissão e infecção pela COVID-19, conforme Lei Municipal 15.799/21.

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Prevalecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Novo Coronavírus dispostas na página da Secretaria Municipal de Saúde conforme link abaixo:

<https://saude.curitiba.pr.gov.br/vigilancia/epidemiologica/vigilancia-de-a-a-z/12-vigilancia/1479-servicos-e-estabelecimentos.html>